



Extrato Nº 345/2016

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA REAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E TRATAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS, MATERIAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA SUPRESSÃO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **REAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SC/7134/14**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO

1.1 – Fica suprimido do valor do contrato original o valor de **R\$ 170.760,00** (cento e setenta mil, setecentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Talão Eletrônico portátil	6.400,00	76.800,00
Lombada eletrônica	6.800,00	81.600,00
Sistema móvel	1.030,00	12.320,00
Valor Total dos itens excluídos	13.200,00	170.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – O valor global do presente termo passará de R\$ 672.500,00 (seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), para **R\$ 501.740,00** (quinhentos e um mil, setecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

21 SET 2016

Mauricio Humberto Fornari Moromizato
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Valdir Pereira Fogo
REAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Rubens Martins Frasco Jr.
Secretário Municipal de
Segurança Pública e
Defesa Social

TESTEMUNHAS

1º

2º

ARLOS A. G. VEITE
Coordenador de Suprimentos/Secretaria de Administração
Chefe de Divisão Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br

Stávio Fonseca
RG 19 830 780
Secretaria de Transportes Urbanos e Expediente
de Segurança Pública de Ubatuba